



OFICIAL

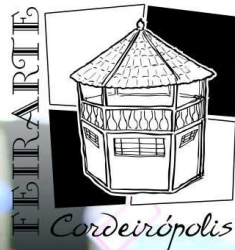
Jornal Oficial da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - SP



Ano 8 - Sexta-feira, 15 de março de 2013

Desenvolvimento com Responsabilidade

Distribuição Gratuita - Nº 469



FEIRA DE ARTE

A Feira do Artesanato de Cordeirópolis

Todo segundo
DOMINGO
de cada mês

Horário:
Das 14h às 17h
Local:

Rua Visconde do Rio Branco, 437
(calçadão da Escola Levy)

*Venham
Conferir!*

Apoio:



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis



CORDEIRÓPOLIS
Desenvolvimento com Responsabilidade



www.cordeirópolis.sp.gov.br

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo**

Decreto nº 3.937 de 1º de março de 2013

Prorroga o prazo de pagamento da "parcela única" e da "primeira parcela" dos carnes de "IPTU/2013", conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando que não houve tempo hábil para a entrega dos carnes aos contribuintes; e,

Considerando que com essa iniciativa o Poder Executivo, pretende oferecer aos muncípes, oportunidade de saldarem suas dívidas referente ao carne de IPTU/2013, bem como, de obterem os benefícios previstos no Decreto nº 3.805, de 09 de novembro de 2012.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de pagamento da parcela única com desconto de 10% (dez por cento) e da 1ª parcela do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU/2013), para o dia 28 de março do corrente exercício.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a contar de 11 de março de 2013.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de março de 2013; 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de março de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.889 de 21 de fevereiro de 2013

Dispõe sobre a abertura de Processo de Sindicância Investigatória, constituição de Comissão, conforme específica e da outras providências correlatas.

Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito do Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando – solicitação interna enviada pelo Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, que após tomar ciência de fatos que demonstram possíveis irregularidades, requereu a Coordenadoria de Processos Administrativos e Disciplinares providências cabíveis ao caso;

Considerando - que na análise dos documentos e fatos apresentados no Processo nº 524/2013, deverá ser instaurado processo de sindicância investigatória para apurar possíveis falhas;

Considerando - o que consta no art. 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e os dispositivos do Decreto Municipal nº 2.516, de 03 de outubro de 2007, com posterior alteração e Lei

Complementar nº 141/2009, com posteriores alterações, que trata do regime disciplinar dos servidores públicos municipais e outras providências;

Considerando - finalmente, a gravidade dos fatos,

R e s o l v e

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão para análise do Processo de Sindicância Investigatória e que será assim composta por 3 (três) membros e um secretário que não terá direito a voto, sendo: Marco Antonio Magalhães dos Santos, José Aparecido Benedito e Grasiella Boggian Levy, para sob a Presidência do primeiro todos sem prejuízo de suas funções, constituírem a Comissão de Sindicância Investigatória, referente ao Processo nº 524/2013, como secretária para este processo administrativo fica designada Ellen Bueno Paganotti, a fim de apurar os fatos denunciados.

Art. 2º - Para o desempenho de sua tarefa, a referida Comissão fica investida dos poderes e prerrogativas que lhe são inerentes, inclusive do poder de polícia administrativa do Município, podendo praticar todos os atos, termos e medidas de sua alçada, abrangentemente os de consulta, assessoramento e/ou assistência de outras quaisquer unidades do Município.

Art. 3º - A "Comissão" se instalará imediatamente, devendo concluir seu trabalho e relatório final em trinta (30) dias, prazo este prorrogável se necessário, e ao final remeterá os seus autos a conclusão superior, para as promoções oportunas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS, aos 21 de fevereiro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Francisco Rafael Ferreira
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Ellen Bueno Paganotti
Diretora e Coordenadora de Processos Administrativos e Disciplinares
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 21 de fevereiro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.890 de 21 de fevereiro de 2013

Dispõe sobre a abertura de Processo de Sindicância Investigatória, constituição de Comissão, conforme específica e da outras providências correlatas.

Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito do Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando – solicitação interna enviada pelo Oficial Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração de Cemitérios Municipais, Sr. Dimas Moises Tocchio, que após tomar ciência de fatos que demonstram possíveis irregularidades, requereu a Coordenadoria de Processos Administrativos e Disciplinares providências cabíveis ao caso;

Considerando - que na análise dos documentos e fatos apresentados no Processo nº 666/2013, deverá ser instaurado processo de sindicância investigatória para apurar possíveis falhas;

Considerando - que é dever do funcionário exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, art. 2, I, ser leal às atribuições a que servir, art. 2, II, todos previstos no decreto nº 2516/07 e Lei Complementar 141/09, com posteriores alterações;

Considerando – que a possível inobservância do dever funcional previsto no decreto nº 2516/07 e Lei Complementar 141/09, com posteriores alterações ou norma interna podem gerar punições como advertência, suspensão ou demissão;

Considerando – o que consta no art. 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e os dispositivos do Decreto Municipal nº 2516, de 05 de outubro de 2007 e Lei Complementar nº 141/2009, com posteriores alterações,

Considerando - finalmente, a gravidade dos fatos,

R e s o l v e :

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão para análise do Processo de Sindicância Investigatória e que será assim composta por 3 (três) membros e um secretário que não terá direito a voto, sendo: Edirlaine Theodoro de Lima Apolinario; José Aparecido Benedito e Luiza Ortolan Amâncio, para sob a Presidência


Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis
Órgão da Administração Pública Municipal
jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

EXPEDIENTE
Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais
Tiragem - 1000 exemplares
Custo desta edição - R\$ 740,00
O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeirópolis.sp.gov.br

da primeira todos sem prejuízo de suas funções, constituírem a Comissão de Sindicância Investigatória, referente ao Processo nº 666/2013, como secretária para este processo administrativo fica designada Ellen Bueno Paganotti, a fim de apurar os fatos denunciados.

Art. 2º - Para o desempenho de sua tarefa, a referida Comissão fica investida dos poderes e prerrogativas que lhe são inerentes, inclusive do poder de polícia administrativa do Município, podendo praticar todos os atos, termos e medidas de sua alçada, abrangentemente os de consulta, assessoramento e/ou assistência de outras quaisquer unidades do Município.

Art. 3º - A "Comissão" se instalara imediatamente, devendo concluir seu trabalho e relatório final em trinta (30) dias, prazo este prorrogável se necessário, e ao final remeterá os seus autos a conclusão superior, para as promoções oportunas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 21 de fevereiro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Francisco Rafael Ferreira
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Ellen Bueno Paganotti
Diretora e Coordenadora de Processos Administrativos e Disciplinares
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 21 de fevereiro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.892 de 21 de fevereiro de 2013

Convalida revogação da Portaria nº 8.227, de 16 de janeiro de 2012, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 24 de janeiro de 2013, a revogação na sua íntegra da Portaria nº 8.227, de 15 de janeiro de 2012, que designa servidora para exercer e responder pela Coordenação Pedagógica do Centro de Educação Infantil "Leonor Rodrigues Marcicano" - Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 24 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de fevereiro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 21 de fevereiro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.897 de 28 de fevereiro de 2013

Convalida demissão, a pedido, de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 08 de fevereiro de 2013, a demissão, a pedido, da servidora Aline Michelle dos Reis Bassotto Dias, lotada no emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08.02.2013, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7.973, de 23 de março de 2011.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 28 de fevereiro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 28 de fevereiro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.898 de 28 de fevereiro de 2013

Convalida demissão, a pedido, de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Esporte e Lazer da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 13 de fevereiro de 2013, a demissão, a pedido, da servidora Thais Nogueira Gomes da Silva, lotada no emprego público de Educador Físico - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13.02.2013, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 8.521, de 18 de julho de 2012.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 28 de fevereiro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 28 de fevereiro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.899 de 28 de fevereiro de 2013

Convalida demissão, a pedido, de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 19 de fevereiro de 2013, a demissão, a pedido, da servidora Eliana Garcia de Medeiros Fassis, lotada no emprego público de Cozinheira - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19.02.2013, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7.579, de 12 de janeiro de 2010.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 28 de fevereiro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 28 de fevereiro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.900 de 28 de fevereiro de 2013

Convalida concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Educação da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 19 de fevereiro de 2013, a concessão de Licença Maternidade a servidora Sra. Betisa Lopes Marangoni, lotada no emprego público de Professora no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, no período de 19.02 a 17.08.2013, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e da Emenda nº 14, de 15.07.2009 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19.02.2013, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 28 de fevereiro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 28 de fevereiro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

CERTIDÃO

José Aparecido Benedito – Coordenador Administrativo chefe da Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, no uso de suas atribuições legais, Certifica, com fulcro no que dispõe a legislação vigente, que a Relação Anual de Valores – exercício 2012 da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, publicada em cumprimento ao disposto no inciso XVI do art. 69 das Instruções nº 2/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis, Edição nº 460, páginas 3 e 4, que através desta "Certidão" objetivamos regularizar a redação, compatibilizando-a com os propósitos que motivaram o Poder Executivo a editar a referida Relação:

LEIA-SE como CONSTA e não como CONSTOU:

Denominação do emprego ou cargo	Referencia	remuneração
Recreacionista	03 (ch-40)	918,55
Agente Comunitário de Saúde	03 (ch-40)	918,55

Por ser expressão da verdade, firmo a presente certidão, que não contém emendas nem rasuras.

Cordeirópolis, 11 de março de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 01/13

Objeto: execução de obras e serviços de engenharia para construção de Escola de Educação Infantil – Pré Infância – Tipo "B", em área localizada na Rua Angelo Zarus, Jardim Progresso, na cidade de Cordeirópolis, no Estado de São Paulo.

Data da Sessão Pública de Abertura dos Envelopes: 19/04/2013, às 13:00 horas.

Prazo para realização da Visita Técnica: 17/04/2013

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de abertura dos envelopes na modalidade Tomada de Preços. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas. Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 12 de março de 2013.

Edvaldo José Vitório
Diretor de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 01/13

Objeto: execução de obras e serviços de engenharia para construção de Escola de Educação Infantil – Pré Infância – Tipo "B", em área localizada na Rua Angelo Zarus, Jardim Progresso, na cidade de Cordeirópolis, no Estado de São Paulo.

Data da Sessão Pública de Abertura dos Envelopes: 19/04/2013, às 13:00 horas.

Prazo para realização da Visita Técnica: 17/04/2013

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de abertura dos envelopes na modalidade Tomada de Preços. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas. Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 12 de março de 2013.

Edvaldo José Vitório
Diretor de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 01/13

Objeto: execução de obras e serviços de engenharia para construção da base operacional do Corpo de Bombeiros, localizada na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.

Data da Sessão Pública de Abertura dos Envelopes: 04/04/2013, às 13:00 horas.

Prazo para realização da Visita Técnica: 02/04/2013

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de abertura dos envelopes na modalidade Tomada de Preços. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas. Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 12 de março de 2013.

Edvaldo José Vitório
Diretor de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 01/13

Objeto: execução de obras e serviços de engenharia para construção da base operacional do Corpo de Bombeiros, localizada na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.

Data da Sessão Pública de Abertura dos Envelopes: 04/04/2013, às 13:00 horas.

Prazo para realização da Visita Técnica: 02/04/2013

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de abertura dos envelopes na modalidade Tomada de Preços. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas. Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 12 de março de 2013.

Edvaldo José Vitório
Diretor de Suprimentos

ATENÇÃO
PARA O ENVIO DE ARQUIVO
PARA O JORNAL OFICIAL

ENVIO DE ARQUIVO PARA O JORNAL OFICIAL:

ATÉ AS 17H DE SEXTA-FEIRA
(para veiculação na quarta-feira)

ATÉ ÀS ATÉ AS 17H DE TERÇA-FEIRA
(para veiculação na sexta-feira)

O envio de arquivo para o Jornal Oficial deve sempre ser feito para o e-mail jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Os arquivos que chegarem após a data limite ficarão automaticamente para edição seguinte. Lembrando que é de fundamental importância sempre checar por telefone se o e-mail chegou ao seu destino.



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis



CORDEIRÓPOLIS
Desenvolvimento com Responsabilidade

Departamento de Suprimentos

Edital 14/2013, Convite. Objeto: Aquisição de apostila de artes mediante fornecimento integral. A **COMPAJUL** comunica, para conhecimento de interessados, que deliberou quanto ao julgamento da referida licitação pelo critério de menor preço global onde, decidiu, após análise dos documentos e propostas das concorrentes pela seguinte classificação: 1º) ARTI-GRÁFICA BELLATTI & KILLER LTDA - EPP. com valor global de R\$ 45.660,00; 2º) DIVISA EDITORA E ARTES GRÁFICAS LTDA - EPP. com valor global de R\$48.577,50; 3º) JESUALDO FIGUEIREDO – ME. com valor de R\$ 49.663,00. Abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Cordeirópolis, 08 de março de 2013.

João Paulo Fassis
Presidente da COMPAJUL

**ATOS OFICIAIS DO
SAAE**

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/ 2013**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE HIDROMETROS.

Edital na íntegra e seus anexos poderão ser retirados no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis - Rua José Bonifácio, n.º 378 – Centro – Cordeirópolis, a partir do dia 18 de Março de 2013, das 12:00 as 17:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais). O pagamento deverá ser efetuado no Setor de Arrecadação, no mesmo endereço.

Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no Setor de Compras e Licitações, no dia 01 de Abril de 2013, até às 09:00 horas, iniciando a sua abertura às 09:30 horas.

Cordeirópolis, 15 de Março de 2013.

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Cordeirópolis

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**Termo de Prorrogação n.º 01 ao Contrato n.º 03/12 – 06/02/12**

Licitação: Convite n.º 02/12

Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: AMADEU LUIZ DE PADUA

Objeto: prestação de serviços de manutenção dos computadores, configuração de impressoras, rede de internet a cabo e rede sem fio (wireless) dos equipamentos do SAAE

Prazo de Vigência: 06 de Fevereiro de 2014.

Data da Assinatura do Termo de Prorrogação n.º 01: 06 de Fevereiro de 2013

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
Presidente Executivo do SAAE

Datas para realização das sessões ordinárias da Câmara Municipal no ano de 2013:

- I – 5, 14, 19 e 26 de fevereiro;
- II – 5, 12, 19 e 26 de março;
- III – 2, 9, 16, 23 e 30 de abril;
- IV – 7, 14, 21 e 28 de maio;
- V – 4, 11, 18 e 25 de junho;
- VI – 2, 11 e 16 de julho;
- VII – 6, 13, 20 e 27 de agosto;
- VIII – 3, 10, 17 e 24 de setembro;
- IX – 1, 8, 15, 22 e 29 de outubro;
- X – 5, 12, 19 e 26 de novembro;
- XI – 3, 10 e 17 de dezembro.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**Termo de Prorrogação n.º 01 ao Contrato n.º 04/12 – 05/03/12**

Licitação: Convite n.º 03/12

Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: PROJELÉTRICA COM. E INST. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA. ME

Objeto: prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva nas instalações do SAAE Cordeirópolis

Prazo de Vigência: 05 de Setembro de 2013.

Data da Assinatura do Termo de Prorrogação n.º 01: 05 de Março de 2013

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
Presidente Executivo do SAAE

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato n.º 001/2013**

Origem: Convite n.º 002/2013

Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: CARBOSOLUTION CARVÃO ATIVADO LTDA.

Objeto: aquisição de 12.000kg (Doze mil quilogramas) de Carvão Ativado Umectado

Valor Global: R\$ 59.040,00 (Cinquenta e Nove Mil e Quarenta Reais)

Prazo de Vigência: 31 de Dezembro de 2013

Condições de Pagamento: no prazo de até 30(trinta) dias das entregas do produto

Data da Assinatura: 05 de Março de 2013

Cordeirópolis, 05 de Março de 2013.

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
PRESIDENTE EXECUTIVO DO SAAE

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato n.º 002/2013**

Origem: Convite n.º 001/2013

Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: GR IND., COM. E TRANSP. DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

Objeto: aquisição de 70.000kg (Setenta mil quilogramas) de Hipoclorito de Sódio (Cloro)

Valor: R\$67.200,00 (Sessenta e Sete Mil e Duzentos Reais)

Prazo de Vigência: 31 de Dezembro de 2013

Condições de Pagamento: no prazo de até 30(trinta) dias das entregas do produto

Data da Assinatura: 07 de Março de 2013

Cordeirópolis, 07 de Março de 2013.

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
PRESIDENTE EXECUTIVO

**VI Conferência
Municipal de Saúde**
19 de Abril de 2013
14 horas

**Local: Centro de Convivência do Idoso
Rua João Roveda, 639 - Jd. São Paulo**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORDEIRÓPOLIS
Constituído em 06/03/1996 sob a Lei Municipal nº 1854
Rua Guilherme Krauter s/n – Terminal Rodoviário – Centro – Cordeirópolis – SP
Tel / Fax. (19) 3546-1931 - CEP 13.490-000

RESOLUÇÃO Nº 01/ 31 de janeiro 2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 1854, de 06 de março de 1996.

Considerando. A deliberação da plenária realizada em 31/01/2013

Considerando, o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93(LOAS).

RESOLVE

ARTIGO 1º - APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

ARTIGO 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

Cordeirópolis, 31/01/2013


PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORDEIRÓPOLIS
Constituído em 06/03/1996 sob a Lei Municipal nº 1854
Rua Guilherme Krauter s/n – Terminal Rodoviário – Centro – Cordeirópolis – SP
Tel / Fax. (19) 3546-1931 - CEP 13.490-000

RESOLUÇÃO Nº 02/13 DE 01 de março de 2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 1854, de 06 de março de 1996.

Considerando. A deliberação da plenária realizada em 01/03/2013

Considerando, o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93(LOAS).

RESOLVE

ARTIGO 1º - APROVAR A ADESÃO AO PROGRAMA DE CONTROLE A EXTREMA POBREZA – BUSCA ATIVA E INCLUSÃO DO PROGRAMA NO PMAS/12

ARTIGO 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

Cordeirópolis, 01/03/2013


PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Balcão de Empregos
Vagas

Assistente contábil com experiência

Torneiro mecânico

Administrativo com experiência comprovada em faturamento

Serviços Assistente administrativo com experiência em departamento pessoa

Serviços gerais com cnh “D “

Cozinheiros (as) , garçons , garçonetes , ajudantes para trabalho free lance em buffet que está iniciando suas atividades

Jardineiro – pode ser aposentado

Supervisor de manutenção elétrica , industrial e mecânica com experiência comprovada em carteira

Porteiro – pode ser aposentado

Serralheiro industrial

Costureira que tenha oficina de costura

Cabeleireira (50 % de comissão + produtos utilizados)

Soldador

Soldador TIG

Serviços gerais de limpeza , masculino , pode ser aposentado

Supervisor de supermercado com experiência em liderança de pessoas

Vendedor de produtos alimentícios

Assistente administrativo para transportadora com experiência em CTTC , roteirização , emissão de boletos , contatos com clientes

Borracheiro

Office boy

Padeiro com experiência

Forneiro para polímeros cerâmicos



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:-

AUGUSTO SERGIO RAMOS SOBRINHO	LUAN PABLO MARQUES DUTRA
CICERO ALVES DE ARAUJO	LUCAS FERNANDO ZANÃO
EDSON CARLOS MORAES	LUCAS ROGERIO TAVARES ASCENCIO
ELCIO FRANCISCO DE PADUA	LUIZ ANTONIO DA CRUZ SANT'ANNA
FELIPE AUGUSTO FERREIRA	MATHEUS COSTA NERY RODRIGUES
HALISON SANTANA DE JESUS	OTAVIO DA SILVA DE JESUS JUNIOR
JEAN CARLOS DOS SANTOS	PAULO RICARDO PEREIRA
JOSÉ MARINHO NETO	PAULO TADEU MATHEUS JUNIOR
JOSÉ RICARDO HENRIQUE MARIANO	RODRIGO DAS NEVES
JOSÉ RUBENS DA SILVA	VANDERLEI JESUS DE ALVARENGA

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 1995

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 1995 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA CUMPRIMENTO DO DEVER DE ALISTAMENTO MILITAR. AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO **02 DE JANEIRO A 28 DE JUNHO DE 2013**, FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR. QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045

Jornal Oficial do município de Cordeirópolis

- Pontos de Distribuição -



- Paço Municipal "Antônio Thirion"	- Bancas de Jornais da Cidade
- Câmara Municipal	- Cartório de Notas e Eleitoral
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura	- Delegacia de Polícia
- Biblioteca Municipal	- Promoção Social
- Postos de Saúde	- Secretarias: Educação
- Autarquias: SAAE	Saúde
HMC	

COMUNICADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social**

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis junto a Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, abre inscrições para o Projeto Conexão:

PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: 11/03/2013 à 15/03/2013
LOCAL: Rua Visconde do Rio Branco, nº. 127 - Centro - Cordeirópolis/SP
HORÁRIO: 07:00h às 16:00h
INÍCIO DAS AULAS E ATIVIDADES: 11 de abril de 2013
HORÁRIO DO PROJETO: 13:00 às 17:00
DIA DA SEMANA: 5ª feira
LOCAL: Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social
ENDEREÇO: Rua Toledo Barros, nº. 404 - Centro
DURAÇÃO DO PROJETO: O Projeto Conexão tem duração de aproximadamente 02 (dois) anos com início previsto para abril de 2013.

CRITÉRIOS PRIORITÁRIOS PARA A SELEÇÃO DO PÚBLICO ALVO

- * Mulheres em assentamentos;
- * Mulheres em atividades e empreendimentos rurais;
- * Mulheres dos setores populares, inclusive mulheres trabalhadoras domésticas, donas de casa, ativista de movimentos sociais;
- * Mulheres com renda familiar até 03 salários mínimos;
- * Mulheres credenciadas em programas do governo federal;
- * Mulheres vítimas de violência;
- * Mulheres com o ensino fundamental ou com capacidade de leitura e escrita;
- * Ter histórico de atuação na comunidade: associações de bairro, de pais, ONGs, núcleos, empreendimentos, dentre outros, mesmo que sem vínculo formal;
- * Mulheres que tenham desempenhado papel de liderança na comunidade;
- * Ter disponibilidade de 04 horas semanais para participar do programa;
- * Mulheres em vulnerabilidade social.



Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social



COMUNICADO

O Programa Construindo o Amanhã - Geração de Renda abre inscrições para os cursos de:

- * Bordados em Geral;
- * Cabeleireiro;
- * Corte & Costura;
- * Costura Industrial;
- * Customização;
- * Escola de Moda;
- * Inclusão Digital;
- * Manicure & Pedicure;
- * Mosaico;
- * Padaria;
- * Patchwork;
- * Pintura em Tecido.

Período das Inscrições: 11/03/2013 à 15/03/2013
Local: Rua Visconde do Rio Branco, nº. 127 - Centro - Cordeirópolis/SP
Horário: 08:00h às 16:00h
OBS.: Trazer RG (Xerox)